

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o povo”



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ

INDICATIVO	Nº <u>159</u> /2021
AUTORIA	Vereador ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
DESTINO	Prefeito Municipal e Secretária de Governo e Assuntos Políticos

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, E A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, SRA. ROSALVA PEREIRA LIMA QUE CUMPRAM O DISPOSTO NO ART. 15, §1º DA LEI Nº. 13.022/2014 – ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS.

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhes confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno c/c art. 48 da LOM, vem mui respeitosamente perante V. Exas., **INDICAR** ao Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos e a Secretária de Governo e Assuntos Políticos, Exma, Sra. Rosalva Pereira Lima **que cumpram o disposto no art. 15, §1º da Lei nº. 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais.**

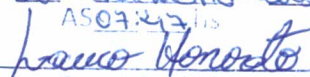
Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste INDICATIVO.

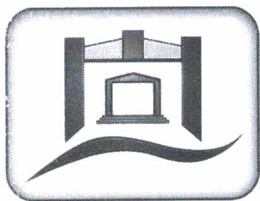
Salas das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales/09 de Setembro de 2021.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 10 / 09 / 2021

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 10 DE Setembro DE 2021
AS 07:43

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o povo”



JUSTIFICATIVA

A norma contida no art. 15, §1º do Estatuto Geral das Guardas Municipais é autoexplicativa e não delonga maiores explicações, restando simples e, tão somente, o seu integral cumprimento, tendo em vista a Guarda Municipal de Campos Sales ter sido instituída por meio da Lei Municipal nº. 497/2014.

Art. 15. Os cargos em comissão das guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

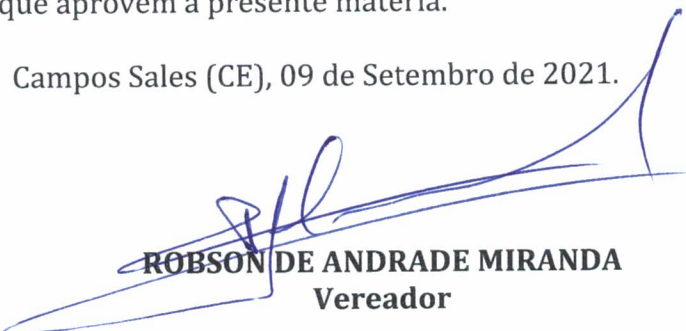
§ 1º Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a guarda municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no caput.

§ 2º Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

§ 3º Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

Por tudo o acima exposto, rogo aos nobres edis do parlamento campossalense que aprovem a presente matéria.

Campos Sales (CE), 09 de Setembro de 2021.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

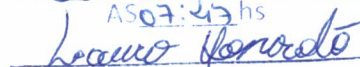
Camara Municipal de Campos Sales
APROVADO

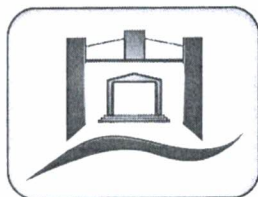
EM 10 / 09 / 2021


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO

EM 30 DE Setembro DE 2021
AS 07:43 hs


Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 159/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, INDICANDO AO PREFEITO MUNICIPAL E À SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, QUE CUMPRAM O DISPOSTO NO ART. 15, §1º DA LEI Nº 13.022/2014 – ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOSSANTOS NETO	()	()	()	(X)
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	(X)	()	()	()
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	(X)	()	()	()
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	(X)	()	()	()
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	(X)	()	()	()
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	(X)	()	()	()
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	(X)	()	()	()
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	()	()	()	()
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	(X)	()	()	()
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	()	()	()
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	()	()	()

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 10/09/2021

PRESIDENTE